

## APRESENTAÇÃO

O advento do décimo segundo número da Revista Direito e Democracia do Curso de Direito do Instituto Superior do Litoral do Paraná (Isulpar), finalizado no primeiro semestre letivo de 2023, é motivo de grande satisfação e orgulho para o Curso de Direito do Isulpar, a Coordenação, a Editoria e toda comunidade discente e docente. São 06 anos de Revista, ininterruptos. Trata-se de celebrar um esforço coletivo, que envolve o trabalho voluntário de muitas pessoas. Assim, não poderia deixar de agradecer o editor-chefe, os pareceristas e os autores, sem os quais o presente número não viria à tona. Ademais, para o Curso de Direito, é uma edição repleta de significado, visto que, dos 06 artigos que a compõem, 04 foram escritos por nossos docentes, ex-docentes e egressos, fato que revela que, definitivamente, a pesquisa e a produção científica fazem parte da vida acadêmica de nossa comunidade. Desde logo, meus incentivos para que mais e mais docentes, discentes e egressos enviem seus artigos!

No primeiro artigo da presente edição, intitulado “O papel da advocacia pública na redução de litígios”, o autor Edimilson Cardias Rocha analisa como o advento do Código de Processo Civil de 2015 trouxe um incentivo na busca de soluções que dispensassem uma decisão judicial. Nesse sentido, o artigo investiga o papel da Advocacia Pública na redução dos litígios, especialmente, a fazenda pública que, por ser o maior litigante habitual do serviço judiciário brasileiro tem grande responsabilidade na implementação de tais meios, em especial o seu órgão de representação judicial, a advocacia pública, a qual deixa de ser um órgão especializado em litígios, para também especializar-se na busca de soluções consensuais. Dessa forma, o autor apresenta a necessidade do fortalecimento e de tratamento igualitário da advocacia pública frente às outras funções essenciais da justiça, bem como o seu contributo para a redução da litigiosidade de massa.

Escrito por duas autoras, o segundo artigo da Revista, da pena de Gloria Maria Pereira Funes e Gisele Polete Martins, ambas egressas de nosso curso, a primeira nossa docente atualmente, analisa os efeitos jurídicos do reconhecimento da filiação socioafetiva, que passou a ser uma nova constituição de família, a qual é uma relação entre sujeitos criada através do afeto. As autoras afirmam que a instituição familiar sofreu mudanças significativas ao longo do tempo, a distinção de família legítima e ilegítima foi substituída por núcleos familiares que abraçam todos os tipos de família e o fator biológico não é mais

o único que determina a família, por isso passamos a chamar “famílias” no plural, visto que o fator afetivo também é reconhecido pela legislação. Assim, com o surgimento de novos entendimentos dos tribunais, a Constituição Federal de 1988 e a lei infraconstitucional, de forma gradativa, vem ganhando novas interpretações, de modo a ampliar o conceito de família a partir do princípio da dignidade da pessoa humana, e conseqüentemente, incorporando outros princípios, como da afetividade e da solidariedade. Nesse sentido, o estudo possui dois objetivos específicos, quais sejam: caracterizar acerca da socioafetividade enquanto formação de laços afetivos e de convivência, bem como discorrer em relação aos direitos e obrigações decorrentes desse reconhecimento. Por fim, constatou-se que tanto a filiação socioafetiva, quanto a filiação biológica e registral passam a adquirir a igualdade de direitos e obrigações, promovendo impactos no meio social, patrimonial e emocional dos envolvidos.

O terceiro artigo da Revista, intitulado “Dos princípios adotados pela Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG)”, escrito por Ronaldo Lourenço Freire Júnior e Márcia Nizio Machado, respectivamente, egresso e docente do Curso de Direito do Isulpar, investiga a utilização dos principais princípios adotados pela Convenção das Nações Unidas de Viena de 1980 (CISG), instrumento jurídico que visa uniformizar a regulamentação dos contratos de compra e venda internacional, assegurando, assim, harmonia e segurança jurídica no comércio internacional de mercadorias. Os autores salientam, entretanto, que, para garantir uniformidade, não basta a adoção de lei uniforme; fundamental que esse instrumento seja aplicado e interpretado de forma convergente, visto que a CISG expressamente dispõe que, quando não houver regulamentação expressa sobre questões referentes às matérias reguladas pela Convenção, essas questões deverão ser resolvidas segundo os princípios gerais que inspiram a Convenção. Nesse sentido, essencial que a principiologia da CISG seja amplamente estudada e discutida por juristas, doutrinadores e demais operadores do direito.

Apresentado como o quarto artigo da Revista, intitulado “A nova lei anticorrupção e a importância da implementação da política pública de *compliance* empresarial no enfrentamento à fraude organizacional”, cujos autores são Daniela Costa Soares Mattar e Luís Henrique Rezende, o artigo aborda a implementação de programas de *compliance* dentro das empresas com base na Lei Anticorrupção. No texto, são investigados os principais pontos da Lei nº 12.846/2013 e como o programa de integridade vem sendo

implantado nas sociedades empresárias, destacando-se os cinco principais pilares do programa de *compliance* e as suas implicações no combate à corrupção.

No quinto artigo da Revista Direito e Democracia, que analisa a inconstitucionalidade na Lei nº 11.343/2006, com fulcro em eventual lesão ao princípio da legalidade, a autora Juliana de Freitas Alves, também egressa do Curso de Direito do Isulpar, investiga o proibicionismo do uso de drogas ilícitas que teve início nos Estados Unidos e posteriormente no Brasil, durante a ditadura militar. Tendo por base esse histórico, e o advento da nova lei de drogas, ocorreu assim, o início da “guerra as drogas”. Nesse sentido, o direito penal, assim como a própria polícia, vem identificando os indivíduos que serão sujeitos a esta lei, ou seja, determinando os locais e áreas onde o uso e o tráfico de drogas é visto pelo direito penal como o inimigo, fato que implica na violação de muitos direitos e garantias fundamentais que estão elencados na Constituição Federal do Brasil de 1988.

Por fim, o sexto e último texto, escrito pelos autores Aknaton Toczec Souza e Hudson Luis Dias, intitulado “Crimes Cibernéticos: estelionato cometido por aplicativo Whatsapp nos anos 2020 e 2021 no Paraná”, tem como objetivo identificar se houve alteração de dados quantitativos nos crimes cibernéticos via WhatsApp entre os anos de 2020 e 2021 no Paraná. A pesquisa utiliza como fonte documental as ocorrências policiais relacionadas ao crime de estelionato com a utilização do aplicativo WhatsApp no período de 2020 e 2021. Para a investigação, optou-se pelo estudo de caso, que consiste em esclarecer um fenômeno contemporâneo pelo viés de um contexto real, com a delimitação deste acontecimento definido. A pesquisa traz à tona a análise de resultados sobre o recorte temporal no Estado do Paraná, com base nos dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Para tanto, utilizou-se da abordagem quanti-qualitativa, tendo sido possível afirmar que no período da pandemia, com a maior procura pelos contatos virtuais, compras *on-line* e uso de redes sociais, aumentaram também os casos de crimes cibernéticos. Além do aumento, identificou-se também uma pulverização maior dos crimes cibernéticos entre os municípios do Estado do Paraná, fato que leva a necessidade de estratégias que venham coibir esse tipo de crime, nessa era pós pandêmica que se inicia.

Finda a apresentação dos artigos que compõem o décimo segundo número da Revista Direito e Democracia, resta convidar os leitores à análise dos textos que lhes interessaram, bem como conclamá-los à divulgação de nosso periódico, seja entre colegas de turma,

profissionais que estudam e desenvolvem tais temáticas ou mesmo àqueles que meramente demonstram interesse por determinado assunto. Ainda, é importante convidar a todos que conheceram a Revista para que a indiquem a pesquisadores, pós-graduandos e acadêmicos, para que enviem seus artigos para que sejam analisados e publicados nas próximas edições da Revista Direito e Democracia, do Curso de Direito do Instituto Superior do Litoral do Paraná.

Paranaguá-PR, março de 2023.

Professor Dr. Bruno Gasparini  
Coordenador do Curso de Direito